



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 617/GDGSET.GP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º É criada a Seção de Educação em Saúde, subordinada à Secretaria de Saúde.

§ 1º Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Secretaria de Saúde é transformada em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput.

§ 2º As atribuições da Seção de Educação em Saúde são as constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I DO ATO GDGSET.GP Nº 617/2015

ANEXO I

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 2	FC-2	1	QG	1.185,05	Assistente 3	FC-3	6	CMLOG	8.274,42
Assistente 2	FC-2	6	CMLOG	7.110,30					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				98,99					
Subtotal (A)				8.394,34	Subtotal(B)				8.274,42

Saldo A – B = **R\$ 119,92**

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II DO ATO GDGSET.GP N° 617/2015

ANEXO II

- Supervisionar os programas de saúde da Secretaria de Saúde;
- Desenvolver ações de prevenção em saúde;
- Gerenciar os indicadores de saúde no âmbito do TST;
- Coordenar eventos internos e externos da Secretaria de Saúde;
- Coordenar e supervisionar as atividades de ginástica laboral;
- Realizar avaliações e orientações ergonômicas preventivas e corretivas;
- Avaliar a aptidão física de magistrados e servidores;
- Supervisionar e orientar programas de atividade física de magistrados e servidores;
- Dar suporte a ações preventivas de saúde ocupacional;
- Supervisionar programa de estágio em áreas correlatas.